



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº **3890**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES	6
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	14
EDITAIS E ATOS DE R.H	15
DIVERSOS	16



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 488/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$ 476.567,52 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.301.2201.2.219		Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica	
200 - 3.3.90.37.00.00	492	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	121.698,01
200 - 3.3.90.37.00.00	494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.606,51
09.001.10.302.2201.2.224		Manutenção do Setor de Transportes - MAC	
275 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	328.010,00
09.001.10.303.2201.2.089		Manutenção da Farmácia - Distribuição de Medicamentos	
294 - 3.3.90.30.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	2.667,00
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.027		Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
347 - 3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	586,00
Total Suplementação:			476.567,52

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:

30492	ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Superávit	492	124.365,01
30494	ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Superávit	494	23.606,51
Total Superávit Financeiro:			147.971,52

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução

09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.302.2201.2.224		Manutenção do Setor de Transportes - MAC	
274 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	328.010,00
Total Redução:			328.010,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receita

Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal - Fonte: 01040	586,00
Total da Receita:	586,00

Art. 5º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro e ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 319/2026;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 07 de julho de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890

DECRETO Nº 489/2026

Altera o Decreto nº 1.036/2024, que nomeou o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, do Município de São Mateus do Sul – PR.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, combinado com o contido no Ofício nº 221/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.036/2024, de 16 de fevereiro de 2024, que nomeou o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, já alterado pelos Decretos nº 048/2025 de 20/03/2025, Decreto nº 072/2025 de 16/04/2025, Decreto nº 113/2025 de 03/06/2025, Decreto nº 193/2025 de 04/09/2025, Decreto nº 343/2026 de 26/01/2026, Decreto nº 374/2026 de 03/03/2026 e Decreto nº 459/2026 de 03/06/2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Centro de Referência em Assistência Social- CRAS.

- Lorença de Fátima Ferreira – Titular;
- Gabriely Bugay Oroski – suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Leandro Ulbrich Bueno da Silveira – Titular;
- Mariana Polak Bueno – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

- Silvia Regina Araujo – Titular;
- Jaqueline Maria Toppel Guimarães– suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

- Michele Cristina de Brito– Titular;
- Regina Aparecida Sachinski Bueno – Suplente.

Representantes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

- Dirlei de Fátima Mello – Titular;
- Maria Ivete Mazepa– suplente.

Representantes do Departamento de Habitação.

- Larissa Regina Bortolan Wencław – Titular;
- Silvestre Wilke Filho – suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

- Paola Laurem de Moraes - Titular
- Andrielly Camargo Palhano – Suplente;

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

- Luceleine Isoton – Titular;
- Elza Aparecida Correa - suplente

Representantes do IDR-Paraná.

- Gladstony Wilker Bezerra – Titular;
- Klaus Nietzsche – Suplente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes.

- Marcos Marcelo Pelegrini Staniszewski - Titular;
- Carlos Eduardo de Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

- Rafael Oliveira – Titular;
- Dionete Aparecida Limanski– Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras.

- Mateus Felipe Veiga da Luz – Titular;
- Douglas Boaski Wisniewski - Suplente

Representantes das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Gestão.

- Elis Cassiane Bueno Kotrick – Titular;
- Thais Trzeciak Mazur - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Governo.

- Jacob Jonson Portela – Titular;
- Solange de Fatima Furtado Franco – suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

- Regina Aparecida Gruczkoski Pracz - Titular
- Mônica Musialak Barbosa - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Luana Caroline Oss Emer - Titular
- Jenifer Silveira Chula - Suplente

Art. 2º O exercício da função do comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3890

PORTARIAS

PORTARIA Nº 536/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, juntamente com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar Izabel Kempinski, Secretária Municipal de Finanças, Maria Helena Basniak, e Katia Glaab, servidoras responsáveis pela Tesouraria, a movimentarem as contas correntes pertencentes ao Fundo Municipal de Cultura de São Mateus do Sul – CNPJ nº 65.778.988/0001-60.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Carlos Roberto Chaves
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 537/2026

Dispõe sobre a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 86, Item II, "f" e Art. 136, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus do Sul (LC nº 002/94).

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar responsabilidades de servidores, por infrações praticadas no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7444/2026.

Art. 2º Os trabalhos ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 268/2026 de 16/03/2026, e alterações posteriores, onde os servidores designados terão 30 (trinta) dias de prazo, a partir da publicação desta portaria para findarem o processo, podendo, o referido prazo, ser prorrogado quando devidamente justificado.

Art. 3º Os servidores designados ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica assegurado ao servidor envolvido no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da LC nº 02/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de julho de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3890

PORTARIA Nº 538/2026

Designa membros da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo de Estagiários a ser realizado pela empresa Recruta Easy.

A prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo de Estagiários, a ser realizado pela empresa Recruta Easy - Recruta Easy Tecnologia em Recrutamento LTDA, afim de regulamentar as contratações de estagiários pelo município de São Mateus do Sul, Paraná, conforme segue:

- I - Elis Cassiane Bueno Kotrich – Diretora de Recursos Humanos;
- II - Lucia Fragoso - Chefe de Apoio Administrativo;
- III - Juliana da Silva Grabowski – Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de julho de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Objeto do processo: Aquisição de equipamentos específicos para o Centro de Fisioterapia Municipal para atendimento ao público idoso.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 20/07/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 20/07/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 20/07/2026

Local: www.bl.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 06 de julho 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA
02560850990

Assinado digitalmente por FERNANDA
GARCIA SARDANHA (02560850990)
ND: C=BR, CN=FERNANDA GARCIA
SARDANHA (02560850990), O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Realizado por ou o autor deste
documento
Local/Tempo:
Data: 2026.07.06 11:49:53 -03'00'
Fonte PDF: Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 06 de julho 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Torna-se pública a adjudicação e homologação do processo administrativo Nº 29/2026
em epígrafe à(s) empresa(s) abaixo:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Locação de banheiros químicos cabine standard – confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2015, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de Livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante	MR	DIARI	260	242,54	63.060,40	A. H. PEREIRA LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza..						
2	Locação de banheiros químicos, sanitários pne (portadores de necessidades especiais) cabines confeccionadas em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2015, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de Livre/ocupado. Alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza..	propria	DIARI	75	417,00	31.275,00	POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A. H. PEREIRA LTDA	41.428.402/0001-79	R\$ 63.060,40



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA	48.088.721/0001-21	R\$	31.275,00
-----------------------------------	--------------------	-----	-----------

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA:
02560850990
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por
FERNANDA GARCIA
SARDANHA:02560850990
ID: C=BR, CN=FERNANDA
GARCIA SARDANHA:02560850990,
O=CP Brasil, OU=videoconferencia
documento
Localizador:
Data: 2026.07.06 11:12:32 -03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2025.3.0



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BRASIL DO RIO BRANCO - Nº 531

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2026

DADOS DO ATA

Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Detentora: A. H. PEREIRA LTDA
CNPJ: 41.428.402/0001-79

Nº da Ata: 139/2026
Nº do Processo Administrativo: 29/2026
Nº da Licitação: 21/2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:

Vigência: 06/07/2026 - 06/07/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 48

OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Contratação de empresas para locação de banheiros químicos

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.060,40

ITENS DA ATA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação de banheiros químicos cabine standard - confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2015, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de Livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza.	MR	DIARI	260,00	242,54	63060,40

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
TAMARA ROEMERS DE OLIVEIRA NADOLNY	Gestor Substituto
MONICA FERRAZ ZAMPIER	Gestor
ELIZABETE BALCER DE LIMA	Fiscal
MARIA DE LOURDES DE ABREU	Fiscal Substituto
MAYARA RIBEIRO SILVEIRA	Fiscal
GIOVANA DE ASSIS NIZ GRALAKI	Fiscal Substituto
EDMUNDO BOYANOWSKI NETO	Fiscal
DIONETE APARECIDA LIMANSKI	Fiscal Substituto

Pág. 1 / 2



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

VICTOR CARNEIRO	Fiscal
LINEU ROBERTO ZENI WITKOWSKI	Fiscal Substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1600119572420121053390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1100112361221120233390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1600213392221122513390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1700127812224120553390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1100112361221120233390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1600123691521120863390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1600323695421122563390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1400120606520120483390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 401

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2026

DADOS DO ATA

Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Detentora: POHLLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 48.088.721/0001-21

Nº da Ata: 140/2026
Nº do Processo Administrativo: 29/2026
Nº da Licitação: 21/2026
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:

Vigência: 06/07/2026 - 06/07/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 48

OBJETO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Contratação de empresas para locação de banheiros químicos

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.275,00

ITENS DA ATA

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Locação de banheiros químicos, sanitários pne (portadores de necessidades especiais) cabines confeccionadas em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2015, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de Livre/ocupado. Alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza.	propria	DIARI	75,00	417,00	31275,00

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
DIONETE APARECIDA LIMANSKI	Fiscal Substituto
TAMARA ROEMERS DE OLIVEIRA NADOLNY	Gestor Substituto
MONICA FERRAZ ZAMPIER	Gestor
ELIZABETE BALÇER DE LIMA	Fiscal
MARIA DE LOURDES DE ABREU	Fiscal Substituto



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3890



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 431

MAYARA RIBEIRO SILVEIRA	Fiscal
GIOVANA DE ASSIS NIZ GRALAKI	Fiscal Substituto
EDMUNDO BOYANOWSKI NETO	Fiscal
VICTOR CARNEIRO	Fiscal
LINEU ROBERTO ZENI WITKOWSKI	Fiscal Substituto

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
1600119572420121053390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1100112361221120233390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1600213392221122513390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1700127812224120553390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1100112361221120233390390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1600123691521120863390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1600323695421122563390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1400120606520120483390390000	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3890

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 068/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA
Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 8085/2026– Secretaria Municipal de Obras, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	Dotação: 111 Natureza: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 30555
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 07/07/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº **3890**

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO	
Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Técnico de Segurança do Trabalho – 40H
Lotação:	Secretaria Municipal de Administração
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2026.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	07/07/2026
Contrato Nº	Contratada
062/2026	MARIA EDALIANE DOS SANTOS



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890

DIVERSOS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL DO PROGRAMA DHS Nº 01/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES E ESTABELECE AS NORMAS E OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA "FLUIR DAS EMOÇÕES", INTEGRANTE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS "FORTALECENDO EMOÇÕES, VALORIZANDO PESSOAS".

A Secretária Municipal de Educação de São Mateus do Sul, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição, seleção e participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino na Formação Continuada "FLUIR DAS EMOÇÕES", integrante do Programa de Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais "Fortalecendo Emoções, Valorizando Pessoas".

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital estabelece as normas, os procedimentos, os critérios de seleção e as condições de participação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino na Formação Continuada "FLUIR DAS EMOÇÕES", promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Programa tem por finalidade promover ações de prevenção, acolhimento, orientação e cuidado, visando ao fortalecimento das habilidades socioemocionais, à promoção da saúde mental e ao bem-estar dos profissionais da educação.

§ 2º A participação na formação é voluntária, condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

I – 10 (dez) vagas destinadas aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo integrantes da equipe de assessoria pedagógica e psicólogos;

II – 140 (cento e quarenta) vagas destinadas aos profissionais inscritos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação (42) 3912-7050
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3890



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

§ 1º As vagas previstas no inciso II serão distribuídas proporcionalmente entre as instituições de ensino da Rede Municipal, considerando o quantitativo de profissionais aptos à inscrição em cada unidade escolar, conforme Anexo I.

§ 2º As vagas destinadas aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação não integrarão o quantitativo distribuído às unidades escolares.

§ 3º As vagas eventualmente não preenchidas em determinada unidade escolar poderão ser redistribuídas aos candidatos constantes da lista de espera, observada a ordem cronológica geral das inscrições.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão inscrever-se para o primeiro ciclo da Formação Continuada os profissionais da Rede Municipal de Ensino ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Professor efetivo;
- II – Coordenador Pedagógico;
- III – Diretor Escolar.

Parágrafo único. O candidato deverá estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino durante o período de realização da formação.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço:

<https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/secretarias/21/educacao/>

§ 1º O período de inscrições será de **08 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026**.

§ 2º O servidor que possuir duas matrículas deverá realizar apenas uma inscrição.

§ 3º É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes do formulário eletrônico.

§ 4º A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de internet ou problemas técnicos de responsabilidade do candidato.

§ 6º A prestação de informações falsas ou inexatas implicará o cancelamento da inscrição ou da participação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação (42) 3912-7050
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º A seleção observará a distribuição de vagas prevista no Anexo I.

§ 1º Caso o número de inscritos em determinada instituição de ensino seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação obedecerá à ordem cronológica de realização da inscrição, considerando a data e o horário registrados pelo sistema eletrônico.

§ 2º Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão lista de espera.

§ 3º Havendo desistência, impedimento ou surgimento de vagas remanescentes, serão convocados os candidatos da lista de espera, respeitada a ordem cronológica de classificação.

Art. 6º A relação dos candidatos selecionados será publicada até o dia **17 de julho de 2026**, no Diário Oficial do Município e no site eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 7º O candidato selecionado que não puder participar da formação deverá comunicar formalmente sua desistência à Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** do início das atividades, possibilitando a convocação de candidato da lista de espera.

Parágrafo único. A ausência injustificada no início das atividades poderá implicar perda da vaga, facultando-se à Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato classificado.

CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 8º O primeiro ciclo da Formação Continuada "**FLUIR DAS EMOÇÕES**" será desenvolvido em **03 (três) módulos sequenciais**, com duração de **06 (seis) meses cada**, carga horária de **20 (vinte) horas por módulo**, totalizando **60 (sessenta) horas** de formação ao longo de **18 (dezoito) meses**.

Parágrafo único. O cronograma das atividades consta no Anexo II, sendo o início do primeiro módulo previsto para o dia **24 de julho de 2026**.

Art. 9º Será concedido certificado ao participante que:

- I – Concluir integralmente os três módulos;
- II – Obter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária de cada módulo;
- III – cumprir as atividades previstas pela coordenação da formação.

Parágrafo único. A frequência será registrada pela equipe responsável pela formação, sendo vedado o cômputo de presença sem a efetiva participação do inscrito.

www.saomateusdosul.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação (42) 3912-7050
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3890



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A inscrição do candidato implica aceitação integral das disposições constantes deste Edital.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações no cronograma, quando necessárias ao interesse da Administração Pública, mediante divulgação oficial.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 07 de julho de 2026.

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação (42) 3912-7050
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 07 de Julho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3890



ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO

Instituição	Diretores escolares ou coordenadores pedagógicos	Professores
CMEI Anjo da Guarda	1	3
CMEI Arco-Iris	1	2
CMEI Bom Jesus	1	3
CMEI Casulo	1	4
CMEI Criança Feliz	1	3
CMEI do Campo Estiva	1	1
CMEI Eliara Maciel Portes Romano	1	4
CMEI Idalina Furtado Guimarães Ulbrich	1	2
CMEI Iolanda Zene Vila	2	5
CMEI Mundo Encantado	1	3
CMEI Pedacinho do Céu	1	3
CMEI Tia Dirce	1	3
CMEI Verônica Oliva Nadolny	1	2
Escola Municipal do Campo Altair Précoma	1	2
Escola Municipal do Campo Anastácia Kimita de Paula	1	4
Escola Municipal do Campo Apolônia Kasprzak Staniszewski	1	4
Escola Municipal do Campo Castro Alves	1	2
Escola Municipal do Campo João Baptista Distéfano	1	1
Escola Municipal do Campo João Staniszewski	1	1
Escola Municipal do Campo José de Alencar	1	1
Escola Municipal do Campo José Plácido	1	3
Escola Municipal do Campo Júlia Skalski	1	1
Escola Municipal do Campo Olalina de Almeida Faria	1	4
Escola Municipal do Campo Prefeito Tertuliano de Almeida Faria	1	1
Escola Municipal do Campo Santo Antônio	1	1
Escola Municipal do Campo Sérgio Graciano Meira	1	3
Escola Municipal Doutor Paulo Fortes	2	6
Escola Municipal Odemira Cunha	1	6
Escola Municipal Pedro Effco	2	9
Escola Municipal Prefeito Durval Wolff do Amaral	1	7
Escola Municipal Prefeito Olívio Wolff do Amaral	1	2
Escola Municipal Professora Ezilda Amaral Ferreira	1	4
Escola Municipal Professor Nelson Santos Nascimento	1	4

www.saomateusdosul.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação (42) 3912-7050
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº 3890



ANEXO II
CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DHS Nº 01/2026 – SEMED

Etapa	Data
Publicação do Edital	07/07/2026
Período de inscrições	08/07/2026 a 15/07/2026
Análise das inscrições	16/07/2026
Divulgação da relação dos candidatos selecionados	17/07/2026
Prazo para comunicação de desistência dos candidatos selecionados	Até 20/07/2026
Início do Módulo I – Formação Continuada "FLUIR DAS EMOÇÕES"	24/07/2026

www.saomateusdosul.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação (42) 3912-7050
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 07 de Julho de 2026** - EDIÇÃO Nº **3890**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.